



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS EIRUNEPÉ
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 081/GDG/CEIRU/IFAM, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.106/GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118 de 23 de junho de 2023, Seção 2, pág. 21;

CONSIDERANDO a Resolução nº 57 – CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013, que aprova as normas disciplinares do Corpo Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAM);

CONSIDERANDO a Resolução nº 94 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, Título V, Capítulo III, Seção V, que versa sobre o Regime Disciplinar do Segmento Discente;

CONSIDERANDO o processo nº 23772.000296/2025-90, de 23/05/2025, que encaminha a esta Direção Geral, documentação referente ao fato ocorrido,

RESOLVE:

I. APLICAR ao discente **Daniel Oliveira de Souza**, matrícula nº 2025317877, da turma de 1º ano do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária na Forma Integrada, a penalidade de **suspensão de todas as atividades acadêmicas por 10 (dez) dias letivos**, no período de **26 de maio a 05 de junho de 2025**, por transgredir as normas disciplinares desta Instituição de Ensino.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE, para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


DIRCEU DA SILVA DACIO
Diretor-Geral